PROCESSO Nº 082/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, situada na cidade de Itaoca/SP, na Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – CEP 18360-039 - São Paulo – Internet: www.itaoca.sp.gov.br - e-mail: dispensa.lic.itaoca@gmail.com - comunica os interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação Nº 036/2026.

Data para apresentação de propostas: **Inicio às 08:00min do dia 22 de outubro de 2026 até as 17:00min do dia 26 de outubro de 2026.**

Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: dispensa.lic.itaoca@gmail.com ou entregues mediante protocolo no Paço Municipal
.

EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes têm como base na Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e complementações posteriores.

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA DE MURO GABIÃO E TRAVESSIAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, conforme documento em anexo

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Das necessidades:

1) Levantamento Planialtrimétrico e Projeto executivo para obras de contenção em muro gabião, na estrada ITA 020, km 3, Estrada Itaoca/Caraças. Este trecho, conhecido como Serra do Paulista, é muito declivoso e com curvas acentuadas, onde ja houve ocorrencia de acidente com vitima fatal;
2) Estudos hidrológicos e cálculo hidráulico no Rio Claro, Coordenadas Geográficas (-24.62233976 – 48.90058789); Córrego do Guarda-Mão (-24.60047833 – 48.8549467); Rio Santo Antonio (-24541047 – 49.205455).
3) Elaboração de 03 projetos executivos de Travessias (pontes ou aduelas) e suas respectivas documentações nos moldes da Secretaria de Infraesturura e Meio Ambiente/Fehidro e da Casa Militar/ Defesa Civil do Estado de São Paulo, nos locais das coordenadas acima descrito. Estes três trechos costumam transbordar em períodos de chuvas intensas, colocando em risco a integridade fisica das pessoas que por ali transitam tanto a pé, quanto com veiculos. Por diversas vezes o munícipes ficam isolados;

Por fim, vale ressaltar que o município conta apenas com 02 Engenheiros Civis, não suportando a demanda de serviços atualmente existente. Faz-se necessária ainda a expertise em elaboração de estudos hidrológicos e de cálculo hidráulico e de levantamento planialtrimétrico, razão que se torna necessária a presente contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 O valor orçado possibilita a dispensa de licitação, permitindo que a contratação se faça de forma direta na forma estabelecida pelo art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

4. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA DE MURO GABIÃO E TRAVESSIAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP

5. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
5.1 Serão de acordo com as especificações da Planilha orçamentária em Anexo.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
6.1 O serviço deve ser atestado pela secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, responsável pela fiscalização por parte da contratante.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS E DOTAÇÃO
8.1 Para efeito de Julgamento será sumariamente desclassificada a proposta que exceder a média do valor máximo orçado para execução dos serviços que corresponde à **R$ 126.137,27 (cento e vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos),** conforme planilha orçamentária em anexo.

8.2 As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta da dotação orçamentária codificada para o exercício, com recursos próprios em contrapartida e repasses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Classificação Econômica:	**Especificação:**
138.3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento referente aos serviços (objeto) desta dispensa será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itaoca, após aprovação do projeto executado, atestado pelo departamento de engenharia da prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços contratados, à vista da documentação fiscal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 O prazo de vigência para realização do serviço será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato e do início a ordem de serviço, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;
11.2 Transmitir por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho;
11.3 Acompanhar e fiscalizar os serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
11.4 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no ajuste;
11.5 Solicitar, através de notificação por escrito à CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o afastamento de qualquer profissional da mesma que não tenha comportamento adequado;
11.6 Acompanhar e fiscalizar, através de representante(s) da Administração especialmente designado(s), a execução do objeto do presente ajuste.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da licitação e da natureza do presente contrato:

a) Atender a todas as especificações da Casa Militar/Defesa Civil Estadual e da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/FEHIDRO e eventuais correções do projeto, solicitado por aquele órgão até a sua aprovação final;
b) Apresentar documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores quando solicitado pela Contratante;
c) Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados, inclusive responsabilidade técnica perante o CREA, dotando os serviços de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente nos serviços.
d) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços que deverão ser realizados, de acordo com o estabelecido nas normas do ajuste e legislação em vigor, responsabilizando-se pelos danos decorrentes de sua realização;

13. DAS SANÇÕES

13.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0, 0333% por dia de atraso.

l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

14 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Será declarada vencedora a proposta de menor valor global enviada pelo e-mail dispensa.lic.itaoca@gmail.com ou proposta protocolada no paço Municipal:

14.2 O agente de contratação responsável pelo processo entrará em contato com a empresa da proposta de menor valor para solicitar a documentação de habilitação.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO:

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

15.2.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

15.1.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

15.1.4 O representante legal responsável pela assinatura do contrato devera identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

15.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

15.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

15.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, relativo a domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com

Efeitos de Negativa de Tributos Municipais ou Estaduais .

15.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

15.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou certidão positiva de débitos trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, nos termos da Lei Federal n°. 12.440/2011.

15.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.3.1 Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza ou similar, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) quantitativos mínimos dos itens/serviços de maior relevância, considerados para tal contabilização dos itens: -

15.3.2 ACERVO PROFISSIONAL

15.3.4 - ACERVO PROFISSIONAL - Atestado(s) ou Certidões emitidos em nome do profissional (CAT) Certidão de Acervo Técnico) devidamente registrado no órgão competente, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que o profissional já acompanhou / realizou anteriormente ou esteja realizando a execução de obra(s) e/ou serviços com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores aos serviços ou parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto licitado sem limites de quantitativos.

15. INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO:

Anexo I – Modelo de proposta
Anexo II – Minuta do contrato
Anexo III – Termo de Ciência e notificação
Anexo IV – Estudo Tecnico Preliminar
Anexo V – Termo de Referencia
Anexo VI - Demonstrativo de composição do BDI

Itaoca/SP, 06 de outubro de 2026

FREDERICO DIAS BATISTA

Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social do Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Fone/Fax:
Contato:
E-mail:

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA DE MURO GABIÃO E TRAVESSIAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
01	01	SVS	**Contratação de empresa especializada para realização de Estudos Técnicos e a Elaboração de Projetos Executivos de arquitetura de Muro Gabião e Travessias no município de Itaoca/SP**	R$ XXXXX

Prazo de entrega: _____

Cidade/Estado, _____ de xxx de 2026.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA E EMPRESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, inscrita no CNPJ nº 67.360.362/000-64, com sede na Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – Centro, neste Município, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Frederico Dias Batista, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. SSP/SP,e do CPF n° residente e domiciliado nesta cidade Itaoca/SP, de outro a lado a empresa,, inscrita no CNPJ/MF, neste ato representado por.....,, portador do RG nº, CPF nº, com endereço, doravante denominado Contratado, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº082/2026**, doravante denominado Processo, concernente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2026**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente dispensa tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA DE MURO GABIÃO E TRAVESSIAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Pela execução dos serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a Prefeitura do Município de Itaoca-SP pagará à CONTRATADA a importância no valor global de R$ () após a execução dos serviços.

2.2. A fiscalização deste contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil concursado do quadro municipal, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, responsável pelas fiscalizações de obras deste Município Itaoca/SP

2.3. CLÁUSULA 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento a CONTRATADA será realizado pela PREFEITURA municipal, mediante apresentação da nota fiscal constando os dados do Contrato e procedimento de origem, assim como o evento ao qual se refere, e emissão da fatura referente aos serviços realizados, ambos deverão ser analisados e aprovados previamente antes da liberação dos pagamentos, pelos quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do contrato.

3.2 – Eventuais correções a serem solicitadas pelos órgãos concedentes (Casa Militar ou Fehidro) não deverão ter nenhum custo ao erário público municipal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada, uma vez que o projeto deverá ser concebido mediante padrão daquele Órgão.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

1.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo aqueles casos devidamente justificado e aceitos por esta Administração.

1.2. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar a execução do projeto, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

1.3. A PREFEITURA, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a **CONTRATADA** refazê-las às suas expensas.

1.4. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados, inclusive responsabilidade técnica perante o CREA, dotando os serviços de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente nos serviços.

1.5. Caberá à **CONTRATADA** refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a PREFEITURA, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

a). Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

b). Efetuar o pagamento do prêmio à contratada nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços somente serão recebidos pela PREFEITURA após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:

7.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

7.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;

b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha, em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, os recursos orçamentários serão empenhados, estimativamente, a seguinte dotação orçamentária.

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	**Especificação:-**
138- 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO) – O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Apiaí/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAOCA/SP de de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
CNPJ: 67.360.362/0001-64
FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXX CPF: XXXXXXXXX

TESTEMUN
HAS:

1. _____RG:_____

2. _____RG:_____

DE ACORDO
COM O DEPARTAMENTO JURIDICO

_____/_____/_____

CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
ADVOGADO
OAB/SP 108.524

ANEXO III – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA DE MURO GABIÃO E TRAVESSIAS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: 108.524

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ITAOCA/SP, _____DE _____DE 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo**:**_____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Em obediência ao Artº 18 da Lei 14.133/2021)

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Solicitante: Anderson Luiz dos Santos

Objeto do Estudo: Contratação de empresa especializada para realização de Estudos Técnicos e a Elaboração de Projetos Executivos de arquitetura de Muro Gabião e Travessias no município de Itaoca/SP.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Das necessidades:

1) Levantamento Planialtrimétrico e Projeto executivo para obras de contenção em muro gabião, na estrada ITA 020, km 3, Estrada Itaoca/Caraças. Este trecho, conhecido como Serra do Paulista, é muito declivoso e com curvas acentuadas, onde ja houve ocorrencia de acidente com vitima fatal;

2) Estudos hidrológicos e cálculo hidráulico no Rio Claro, Coordenadas Geográficas (-24.62233976 – 48.90058789); Córrego do Guarda-Mão (-24.60047833 – 48.8549467); Rio Santo Antonio (-24541047 – 49.205455).

3) Elaboração de 03 projetos executivos de Travessias (pontes ou aduelas) e suas respectivas documentações nos moldes da Secretaria de Infraesturura e Meio Ambiente/Fehidro e da Casa Militar/ Defesa Civil do Estado de São Paulo, nos locais das coordenadas acima descrito. Estes três trechos costumam transbordar em períodos de chuvas intensas, colocando em risco a integridade fisica das pessoas que por ali transitam tanto a pé, quanto com veiculos. Por diversas vezes o munícipes ficam isolados;

Por fim, vale ressaltar que o município conta apenas com 02 Engenheiros Civis, não suportando a demanda de serviços atualmente existente. Por fim, faz-se necessária a expertise em elaboração de estudos hidrológicos e de cálculo hidráulico e de levantamento planialtrimétrico, razão que se torna necessária a presente contratação.

2 – PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

O município elaborou o Plano Plurianual e aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde estão previstos a contratação de empresa de prestação de serviço na elaboração de projetos executivos e demais peças técnicas.

2.1 – Planejamento estratégico

A captação de recursos a nível Estadual e Federal tem sido uma importante ferramenta no desenvolvimento do município, tanto para a melhoria da infraestrutura quanto para a geração de emprego e renda e o desenvolvimento econômico do município e região.

2.2 – Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada para realização de Estudos Técnicos e a Elaboração de Projetos Executivos de arquitetura de Muro Gabião e Travessias no município de Itaoca/SP.

3 – Requisitos da Contratação

3.1 Das obrigações:

Da contratante:

a) Receber o objeto contratado nos prazos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
b) Comunicar a contratada, por escrito, a ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades nos serviços
c) entregues, para que proceda a substituição, reparo ou correção, quando for o caso;
d) Efetuar o pagamento à Contratada, conforme o valor ajustado, nas condições, prazos e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Da Contratada:

a) Cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta;
b) Emitir nota fiscal dos serviços em nome da Prefeitura Municipal de Itaoca/SP;
c) Executar o objeto do contrato em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazos e local de entrega definido no Contrato;
e) Proceder, às suas expensas à substituição, reparo ou correção da documentação oriunda dos serviços prestados, de forma a atender as exigências dos órgãos financiadores.

A contratada deverá apresentar as documentações exigida no Edital, em conformidade com os artigos 65 a 69 da Lei Federal 14.133/2021, bem como demonstrar de forma clara **já ter realizado este tipo de serviço, juntando para isso declarações de órgãos públicos e de empresas privadas, elencando a equipe de profissionais necessários e,**
acervos de estudos hidrologicos, acervos em projetos de gabião e projetos de pontes.

A empresa deverá atender todas as especificações descritas no memorial descritivo e outras exigências contidas no Edital de Licitações e seus anexos.

4 – Estimativas das quantidades

4.1 – Dos serviços

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MURO DE PROTEÇÃO E ESTUDOS HIDROLÓGICOS - PLANIALTIMETRIA , ESTUDO E PROJETO DE GABIÃO EM TRECHO DA VIA ITAÓCA-RIBEIRAS;TRAVESSIA 1 MARGARIDA--24.62233976°;-48.90058789°-TRAVESSIA 2-PONTE VALMIRZINHO-24.60047833°;-48.8549167° E TRAVESSIA 3- Rio da Várzea com as COORDENADAS: Latitude -24.541047°, Longitude: -49.205455°	Fonte:	
LOCAL:	ITAÓCA - SP	TPU-DER-ABR/26 DESONERADA e BOLETIM CPOS-203 de AGO/26-SEM DESONERAÇÃO	
DOTAÇÃO:		BDI:	
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA	CDHU:	23,12%
		DER:	35,00%

REFERÊNCIA	CÓDIGO	PLANIALTIMETRIA-MURO GABIÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	QUANT.	TOTAL
TPU ABR 2026-D	21.02.26.02.99	MOBILIZACAO / DESMOBILIZACAO - EQUIPE E EQUIP. DE TOPOGRAFIA ENTRE 151E300KM	un	2592,77	1,00	2.592,77
TPU ABR 2026-D	21.02.06.01.99	LEV. PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, POLIGONAL CLASSE II PAC ESC. 1:500 ATE 1 HA.	un	6436,26	1,00	6.436,26
CDHU-203-SD	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	3811,5	1,00	3.811,50
CDHU-203-SD	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	2795,27	2,00	5.590,54

COMP.1	COMP.1	ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A CASA MILITAR	hora	430,01	3,00	1.290,03
COMP.2	COMP.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	hora	499,05	3,00	1.497,15
COMP.3	COMP.3	MEMÓRIA DE CÁLCULO	hora	658,4	2,00	1.316,80
COMP.4	COMP.4	MEMORIAL DESCRITIVO	hora	371,9	2,00	743,80
COMP.5	COMP.5	COMPOSIÇÃO DE BDI	hora	239,43	1,00	239,43
COMP.6	COMP.6	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	VB	1005,62	1,00	1.005,62
COMP.7	COMP.7	CONSULTORIA	DIA	1155,12	1,00	1.155,12
		SUB-TOTAL				**25.679,02**
		TRAVESSIAS				
TPU ABR 2026-D	21.02.06.01.99	LEV. PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, POLIGONAL CLASSE II PAC ESC. 1:500 ATE 1 HA.	un	6436,26	3,00	19.308,78
TPU ABR 2026-D	34.08.27.01.99	ESTUDO HIDROLOGICO E APROV. DO DAEE	.un	17402,84	3,00	52.208,52
		Definição da Bacia Hidrográfica de Contribuição				
		Definição do método de cálculo				
		Cálculo do coeficiente de escoamento superficial				
		Cálculo do tempo de concentração				
		Determinação do tempo de retorno				
		Cálculo da intensidade de chuva				
		Coeficiente de dispersão da chuva				
		Cálculo da vazão de projeto				
		Cálculo de dimensionamento de canais em regime uniforme- Fórmula de Manning				
		Definição do perfil da TRAVESSIA				
CDHU-203-SD	01.17.031	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UN	3811,5	3,00	11.434,50
COMP.1	COMP.1	ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A CASA MILITAR	hora	430,01	8,00	3.440,08
COMP.2	COMP.2	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	hora	499,05	6,00	2.994,30
COMP.3	COMP.3	MEMÓRIA DE CÁLCULO	hora	658,4	6,00	3.950,40
COMP.4	COMP.4	MEMORIAL DESCRITIVO	hora	371,9	6,00	2.231,40
COMP.5	COMP.5	COMPOSIÇÃO DE BDI	hora	239,43	3,00	718,29
COMP.6	COMP.6	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	VB	1005,62	3,00	3.016,86
COMP.7	COMP.7	CONSULTORIA	DIA	1155,12	1,00	1.155,12
		SUB-TOTAL				**100.458,25**
TOTAL SERVIÇOS						**R$ 126.137,27**

4.2 – Da origem do recurso

As despesas para a aquisição dos produtos contratados serão custeados com recursos próprios que, preferencialmente na entrega dos produtos posteriormente a emissão de Nota fiscal e dentro do cronograma de pagamento em até 30 dias.

4.3 - Da estimativa de preços

TPU-DER-ABR/26 DESONERADA e BOLETIM CPOS-203 de AGO/26-SEM DESONERAÇÃO

5 – Levantamento de mercado

Empresas:

Copa S/A – Companhia de Obras Pariquera açu
Construzeiyn Engengaria
Exata Engenharia de PR Construçoes LTDA

6 – Risco da contratação

Há risco dos serviços não serem entregues conforme a expectativa da Secretaria de oObras e Serviços Urbanos. Assim, se faz necessário que, após o início dos serviços, ocorra a aferição se os produtos contratados estão sendo entregues, bem como a previsão clara dos próximos passos a serem desenvolvidos pela empresa.

Sugere-se a emissão de relatórios dos serviços prestados em conjunto com a nota fiscal, de forma a não restar dúvidas que de o contratado e pago, está sendo executado. A se verificar serviços incompletos ou mal elaborados, cabe a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos comunicar a empresa e não havendo solução, solicitar a rescisão contratual, o ressarcimento de eventual serviço pago e não executado e a aplicação das punições previstas na Lei de Licitações.

A prefeitura tem realizado diversos contratos de prestação de serviços e, portanto, tem experiência para aferir se os resultados pretendidos estão sendo alcançados.

7 – Descrição da solução mais adequada

A contratação de empresa especializada para projetos executivos e estudos hidrológicos é a solução mais adequada, pois, o municipio não conta com profissionais em quantidade e com expertise na área para a execução desse tipo de serviço.

A contratação de empresa especializada e com experiência contribui para o desenvolvimento e a entrega dos serviços em menor tempo, reduzindo o tempo de aprovação junto aos órgãos concedentes e consequentemente a liberação dos recursos para a execução da obra em menor prazo e por fim, atendendo os interesses do município, reduzindo eventuais prejuízos materiais e de acidentes.

8 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica.

9 – Demonstrativos dos resultados pretendidos

Captar recuros para o município de Itaoca nas esferas governamental (Defesa Civil Estadual e Fehidro) visando a realização de obras de infraestrutura e de drenagem, melhorando as vias de acesso para o escoamento da produção agropecuária, locomoção de pessoas, segurança, combate a assoreamento e o arrasamento da calha de rios e córregos do município de Itaoca, o que reflete na melhoria dos corpos d'aguas.

10 – Fiscalização

A aferição dos serviços serão realizadas pela Equipe de Convênios e de Departamento de Engenharia do município de Itaoca

11 – Contratações correlatas

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para os serviços propostos.

12 – Descrição de possíveis impactos ambientais

Não se aplica

13 – Conclusão do Planejamento

Considerando os pressupostos apresentados que, a contratação desse serviço possibilitará o fornecimento do projetos a serem apresentados junto aos órgãos financiadores;
Considerando que a captação de recursos de outras esferas administrativas contribui para a melhoria da infraestrutura, geração de emprego e renda no município de Itaoca;
Com base neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos ser viável a contratação, razão que submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CNPJ: 67.360.362/0001-64

Itaoca-SP, 06 de Outubro de 2026.

Anderson Luis dos Santos
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de levantamentos, estudos, projetos e documentação técnica para muro de proteção em gabião e para três travessias, no Município de Itaóca/SP.

Os serviços compreenderão, em síntese, levantamento planialtimétrico e cadastral, projetos executivos, estudos hidrológicos, memória de cálculo, memorial descritivo, planilha orçamentária, composição de BDI, documentação em conformidade com a Casa Militar, licenciamento ambiental e consultoria técnica.

2. LOCAIS E TRECHOS DE INTERVENÇÃO

Os estudos e projetos serão desenvolvidos nos trechos indicados pela Administração Municipal, abrangendo:

a) trecho da via Itaóca-Ribeiras destinado ao estudo e projeto de muro de proteção em gabião;

b) Travessia 1 - Margarida: latitude aproximada -24.62233976° e longitude -48.90058789°;



Foto 1



Foto 2

c) Travessia 2 - Ponte Valmirzinho: latitude aproximada -24.60047833° e longitude -48.8549167°;



Foto 3



Foto 4

d) Travessia 3 - Rio da Várzea: latitude aproximada -24.541047° e longitude -49.205455°.



Foto 5



Foto 6

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de obtenção de levantamentos e estudos técnicos confiáveis para subsidiar futuras intervenções de engenharia voltadas à proteção de vias, estabilidade de margens, segurança das travessias e adequado dimensionamento de soluções de drenagem e contenção.

A elaboração de documentação técnica completa é indispensável para definir as soluções construtivas, quantificar serviços, estimar custos, subsidiar

procedimentos de contratação de obras e atender às exigências dos órgãos competentes, inclusive quanto à análise hidrológica, licenciamento ambiental e documentação exigida pela Casa Militar.

Embora o Município possua engenheiro civil efetivo, a contratação se justifica pela complexidade e especificidade dos serviços, que envolvem levantamentos topográficos, estudos hidrológicos, projetos executivos, licenciamentos e documentação técnica especializada.

A contratação terá caráter complementar, sem substituição das atribuições do servidor efetivo, permitindo a execução dos estudos e projetos necessários sem comprometer as demais demandas rotineiras do setor de engenharia municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como as normas técnicas da ABNT, critérios e manuais dos órgãos estaduais competentes e demais regulamentos pertinentes aos serviços de engenharia.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo mínimo da contratação deverá contemplar os seguintes serviços:

5.1 Planialtimetria e projeto de muro de gabião

• Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos de topografia;
• Levantamento planialtimétrico e cadastral, com poligonal classe II, em escala compatível com o desenvolvimento do projeto;
• Elaboração de projeto executivo de arquitetura/implantação;

• Elaboração de projeto executivo estrutural do muro de proteção em gabião;

• Elaboração da documentação técnica em conformidade com as exigências da Casa Militar;

• Planilha orçamentária detalhada;

• Memória de cálculo;

• Memorial descritivo e especificações técnicas;

• Composição de BDI;

• Licenciamento ambiental, quando aplicável;

• Consultoria técnica para ajustes e compatibilizações.

5.2 Estudos e projetos das travessias

• Levantamento planialtimétrico e cadastral de cada uma das três travessias;

• Estudo hidrológico e providências para aprovação junto ao órgão competente;

• Definição da bacia hidrográfica de contribuição;

• Definição do método de cálculo;

• Cálculo do coeficiente de escoamento superficial;

• Cálculo do tempo de concentração;

• Determinação do tempo de retorno;

• Cálculo da intensidade de chuva;

• Definição do coeficiente de dispersão da chuva;

• Cálculo da vazão de projeto;

• Dimensionamento de canais em regime uniforme, inclusive pela Fórmula de Manning, quando aplicável;

• Definição do perfil de cada travessia;

• Projeto executivo de arquitetura/implantação;

• Documentação em conformidade com as exigências da Casa Militar;

• Planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo e composição de BDI;

• Licenciamento ambiental, quando aplicável;

• Consultoria técnica e apoio para compatibilização e aprovação dos estudos.

6. PRODUTOS E ENTREGÁVEIS

• Levantamentos topográficos em formato digital e impresso, acompanhados dos arquivos editáveis correspondentes;

• Plantas, cortes, detalhes, perfis e demais peças gráficas necessárias aos projetos executivos;

• Estudos hidrológicos completos das três travessias;

• Memórias de cálculo e memoriais descritivos;

• Planilhas orçamentárias, composições de custos e BDI;

• Documentação técnica exigida pela Casa Militar e por demais órgãos intervenientes;

• Documentação de licenciamento ambiental, quando aplicável;

• Arquivos finais em PDF e em formatos editáveis compatíveis com os softwares técnicos usuais.

7. RESPONSABILIDADE E ACERVO TÉCNICO

A contratada deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados e registrados no respectivo conselho profissional. Todos os serviços técnicos deverão ser acompanhados das competentes ARTs ou RRTs, conforme a atribuição profissional, sem ônus adicional para a Administração.

Deverá ser apresentado acervo técnico relacionado aos seguintes serviços:

- 1 Projeto de Contenção em Gabião;
- 1 Projeto de Ponte de Concreto Armado;
- 1 Estudo Hidrológico;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 6 (seis) meses contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. A contratada deverá apresentar cronograma de execução compatível com as etapas de levantamento, desenvolvimento dos estudos, elaboração dos projetos, revisões e aprovações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Executar os serviços com observância das normas técnicas e da legislação vigente;

• Realizar vistorias e levantamentos de campo necessários ao correto desenvolvimento dos projetos;

• Responsabilizar-se pela exatidão das informações, cálculos, dimensionamentos e quantitativos apresentados;

• Efetuar, sem custo adicional, as correções ou complementações decorrentes de incompatibilidades, erros ou omissões de sua responsabilidade;

• Prestar esclarecimentos técnicos durante a análise dos produtos pelos órgãos competentes;

• Entregar todos os produtos, inclusive arquivos editáveis, em padrão organizado e devidamente identificado;

• Manter responsável técnico durante toda a execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Fornecer as informações e documentos disponíveis necessários ao desenvolvimento dos serviços;

• Permitir acesso aos locais das intervenções, quando necessário;

• Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento contratual;

• Analisar os produtos entregues e comunicar formalmente eventuais necessidades de correção;

• Efetuar os pagamentos após o aceite dos serviços, conforme as condições do contrato.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado da contratação é de R$ R$ 126.137,27 (cento e vinte e seis mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pela Administração.

Grupo de serviços	Valor estimado
Planialtimetria / muro de gabião	R$ 25.679,02
Travessias	R$ 100.458,25
TOTAL	R$ R$ 126.137,27

A estimativa foi elaborada com base em referências TPU-DER de abril/2026 e Boletim CPOS/CDHU nº 203 de agosto/2026, contemplando, conforme a planilha, BDI de 35,00% para referências DER e 23,12% para referências CDHU/CPOS.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição ocorrerá mediante comprovação da execução e entrega dos produtos previstos, após análise e aceite da fiscalização. O pagamento somente será devido após a aprovação dos serviços correspondentes, sem prejuízo da necessidade de correções eventualmente apontadas.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Prefeitura Municipal de Itaóca. O recebimento dos produtos ocorrerá após conferência técnica quanto à completude, compatibilidade, qualidade e atendimento ao escopo deste Termo de Referência.

14. SUBCONTRATAÇÃO

A eventual subcontratação de parcelas acessórias do objeto dependerá de prévia autorização da Administração e não afastará a responsabilidade integral da contratada pela qualidade e regularidade dos serviços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto deverão estar incluídos na proposta da contratada, inclusive deslocamentos, equipamentos, tributos, encargos, emissão de responsabilidade técnica, impressões e demais despesas pertinentes.

As omissões ou dúvidas surgidas durante a execução deverão ser submetidas à fiscalização, prevalecendo as normas técnicas, o interesse público e as condições estabelecidas no contrato.

Itaóca/SP, 06 de outubro de 2026.

Deise Silva
Engenheira Civil
CREASP 5069881891
Prefeitura Municipal de Itaoca

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Prefeitura Municipal de Itaoca

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MURO DE PROTEÇÃO E ESTUDOS HIDROLÓGICOS - PLANIALTIMETRIA , ESTUDO E PROJETO DE GABIÃO EM TRECHO DA VIA ITAÓCA-RIBEIRAS;TRAVESSIA 1 MARGARIDA--24.62233976°;-48.90058789°-TRAVESSIA 2-PONTE VALMIRZINHO-24.60047833°;-48.8549167° E TRAVESSIA 3- Rio da Várzea com as COORDENADAS: Latitude -24.541047°, Longitude: -49.205455°

OBRA:

LOCAL: ITAÓCA-SP

DATA: 06/10/2026

TIPO DE OBRA	projetos

FONTE:

TPU-DER-ABR/26 ONERADA e BOLETIM CPOS-203 de AGO/26-COM DESONERAÇÃO

COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

ITENS	DESCRIÇÃO			%
AC	Administraçao Central			4,00%
	4,00	5,52	7,85	
S + G	Seguros + Garantias			0,81%
	0,81	1,22	1,99	
R	Riscos			1,46%
	1,46	2,32	3,16	
DF	Despesas Financeiras			0,94%
	0,94	1,02	1,33	
L	Lucro/Remuneração			7,14%
	7,14	8,40	10,43	
I	Impostos/tributos			11,15%
	PIS			0,65%
	COFINS			3,00%
	ISS (3% X 100% - BASE DE CÁLCULO)			3,00%
	Contribuição Previdenciaria			4,50%
Taxa do BDI (%) - CDHU				29,35%
Taxa do BDI (%) - DER				38,91%

TOTAL GERAL	127.394,75

FONTE:

TPU-DER-ABR/26 DESONERADA e BOLETIM CPOS-203 de AGO/26-SEM DESONERAÇÃO

SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

ITENS	DESCRIÇÃO			%
AC	Administraçao Central			4,00%
	4,00	5,52	7,85	
S	Seguros			0,81%
	0,81	1,22	1,99	
R	Riscos			1,46%
	1,46	2,32	3,16	
DF	Despesas Financeiras			0,94%
	0,94	8,40	10,43	
L	Lucro/Remuneração			7,14%
	7,14	7,30	8,69	
I	Impostos/tributos			6,65%
	PIS			0,65%
	COFINS			3,00%
	ISS (3% X 100% - BASE DE CÁLCULO)			3,00%
	Contribuição Previdenciaria			0,00%
Taxa do BDI (%) - CDHU				23,12%
Taxa do BDI (%) - DER				35,00%

TOTAL GERAL	126.137,27

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura Municipal de ITAÓCA/SP é

SEM DESONERAÇÃO e que esta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Deise Silva
Engenheira Civil